



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass

Autógrafo nº 35/81

Projeto de Lei nº 10/81

Dispõe sobre isenção de tributos aos circos

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÔES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam isentos dos tributos municipais, os circos que se instalarem no Município.

Artigo 2º - Os circos deverão cumprir todas as exigências da legislação municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *